

# “SERIA DRAMÁTICO NÃO HAVER ORÇAMENTO SUPLEMENTAR”

Em declarações à imprensa após a votação final global do Orçamento Suplementar, dia 3, o Presidente do PSD frisou que “deu a mão ao País” e que “se não houvesse Orçamento Suplementar, isso seria dramático para o País”, pois “não haveria sequer dinheiro” para assegurar as funções essenciais do Estado



pág. 5

## PSD

PSD REDUZ PASSIVO EM 1,2 MILHÕES DE EUROS E REGISTA LUCRO DE 891 MIL EUROS EM 2019

O PSD entregou, na sexta-feira, 3 de julho, as contas referentes ao exercício de 2019 à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, órgão independente que funciona junto do Tribunal Constitucional



pág. 7

## PARLAMENTO

GOVERNO AUMENTA OITO CÊNTIMOS NAS DEFESAS OFICIOSAS, PSD CONSIDERA “UMA AFRONTA AOS ADVOGADOS”

Os deputados do PSD consideram “inaceitável e incompreensível” a atualização de oito cêntimos da unidade de referência utilizada para o cálculo das remunerações dos advogados oficiosos



pág. 12

## REGIONAIS

BOLIEIRO DEFENDE PRÉMIO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DOS AÇORES

O Presidente do PSD/Açores propôs a atribuição de um prémio de desempenho para profissionais de saúde da Região envolvidos no combate à pandemia de covid-19



**JOSÉ CANCELA MOURA**  
Diretor do "Povo Livre"

## SOCIAL-POPULISMO

O ministro do momento não para de surpreender-nos, mas sempre pela negativa. Na gestão desastrosa do dossier da TAP, Pedro Nuno Santos não conseguiu explicar por que razão a companhia aérea portuguesa é a única que a Comissão Europeia obrigou a reestruturar e a deixar de fora dos auxílios estatais relacionados com a covid-19.

No braço de ferro com os privados na TAP, o ministro prometia ir até às últimas consequências, leia-se nacionalizar, se fosse preciso. O governante, que um dia ameaçou pôr os banqueiros germânicos com as pernas a tremer, propondo a interrupção no pagamento da nossa dívida soberana, disponibilizou, sem pestanejar, 1,2 mil milhões de euros para injetar na TAP. Adivinha-se que a primeira de uma vaga, porque, ano após ano, será necessário socorrer uma empresa que já estava em estado de coma antes da pandemia. Para que serve, afinal, a reversão da privatização?

Nos comboios, a situação também é engenhosa. Numa visita ao parque oficial, em Matosinhos, onde a CP está a requalificar uma série de carruagens compradas à espanhola RENFE, o ministro deixou a garantia de que Portugal vai dar um exemplo ao mundo. "Num momento em que ouvimos grandes valores em outras empresas e passamos por dificuldades (...) estamos disponíveis para ensinar outros Estados estrangeiros, mas também privados a fazer bons negócios", afirmou o ministro. Pre-sunção e água benta cada um toma a que quer, dizemos nós.

Pedro Nuno Santos, que se situa na linha dura de um socialismo, quase marxista, que rejeita a economia de mercado, sabe bem do que fala quando jura, a pés juntos, que agora é que Portugal vai ser um notável exemplo na gestão de empresas. Natural de Aveiro, o ministro talvez pudesse aprender mais com a experiência de empresários de sucesso, que erguerem empresas de referência, subiram na vida a pulso, sem nunca estarem dependentes dos auxílios ao Estado.

Falta recordar ainda ao ministro das Infraestruturas a herança que a governação socialista deixou ao País. A festa da Parque Escolar, o bodo das Parcerias Público-Privadas, o TGV que nem saiu no papel, agravada com o pagamento de indemnizações, ou o aeroporto de Beja, que está às moscas. Há quem diga que o passado não se repete, mas o anúncio da construção de um novo aeroporto, no Montijo, pode confirmar precisamente o contrário. Tudo à grande e à francesa, sem sequer se questionar, porque se faz, como se faz e como se paga.

Pedro Nuno Santos deu uma entrevista esta segunda-feira. E deixou-se fotografar em frente a um avião para ficar para a posteridade como a imagem de um homem um dia intervencionou uma companhia aérea, parada no chão, e num mundo que pode ser tudo, menos cor-de-rosa. O ministro prometia uma gestão profissional para a TAP, mas ainda na semana passada nomeou o seu antigo chefe de gabinete para presidente do Porto de Leixões, que é acompanhado com mais três membros ligados ao PS.

Todos os populistas têm direito ao seu momento. Este ministro já tem lugar na história de Portugal, mas sem glória e pelas piores razões e sem glória. O populismo, de retórica folclórica e dos sound-bites do PREC, tem um rosto em Portugal. Chama-se Pedro Nuno Santos. Não se iludam, porque o populismo tem um preço e é só uma questão de tempo até a fatura nos cair nas mãos. Governar não é brincar aos aviões e aos comboios, muito menos com o dinheiro dos contribuintes.

## Rui Rio no Parlamento

# "SERIA DR. ORÇAMEN



Em declarações à imprensa após a votação final global do Orçamento Suplementar, esta sexta-feira, Rui Rio frisou que "deu a mão ao País" e que "aquilo que houve, da parte do PS, foi alguma abertura para [acolher] algumas propostas" do PSD em sede de especialidade. Aliás, a esse propósito, Rui Rio começou por explicar que duas propostas "vitais" "foram reprovadas pela denominada geringonça", nomeadamente o pagamento aos fornecedores a 30 dias para toda a Administração Pública e a obrigatoriedade de o Governo informar previamente o Parlamento antes de injetar dinheiro na TAP.

Rui Rio sublinha que "se não houvesse Orçamento Suplementar, isso seria dramático para o País", pois "não haveria sequer dinheiro" para assegurar as funções essenciais do Estado.

Ainda sobre a TAP, Rui Rio sublinhou que, na primeira oportunidade, após a atual intervenção, o Estado deve proceder à venda da participação que vai adquirir ao principal acionista privado. Para já, Rui Rio defende que a companhia tem de servir o interesse público, isto é, deve ser "uma empresa nacional, que atende ao território como um todo", e não uma empresa regional que concentra toda a operação em Lisboa.

# AMÁTICO NÃO HAVER TO SUPLEMENTAR”



O líder do PSD reafirmou que quer “um plano de negócios e de reestruturação credível”, para evitar que a TAP possa tornar-se numa “espécie de Novo Banco”. “Se esse plano não existe, não é credível ou não é devidamente sustentado, eu estarei contra a injeção de dinheiro na TAP. Isso significa estar a meter dinheiro para amanhã meter mais. E a TAP fica uma espécie de Novo Banco. (...) Deve ter controlo quem mete dinheiro. Mas agora é preciso um controlo para colocar a empresa em condições de ela ser viável”, referiu.

Comentando a aprovação do apoio excecional aos sócios-gerentes, Rui Rio considera que “não há qualquer bloco central”, porque o PSD limitou-se a recuperar a sua proposta inicial, e trata-se de uma matéria socialmente justa

Sobre as medidas do PSD para credibilizar o Parlamento, neste caso concreto, Rui Rio diz que o modelo dos debates que o PSD propõe é aquele que corresponde melhor aos interesses do País. “Temos de olhar aquilo que é do interesse público, e não do meu interesse pessoal”, observou.

“Sei bem como o Parlamento funciona e só tem a ganhar em ser credibilizado”, acrescentou, referindo-se à criação do Conselho de Transparência e Estatuto dos Deputados, constituído maioritariamente por personalidades que não sejam deputados na atual e na anterior legislatura.

O Presidente do PSD saudou a indicação pelo PS do antigo líder parlamentar socialista Francisco Assis para presidir ao Conselho Económico e Social e considera haver condições para eleger órgãos externos da Assembleia da República, recusando que tenha havido qualquer acordo entre o PSD e o PS. “Os nomes escolhidos de parte a parte são sensatos”, precisou.



# RESPONSABILIZAÇÃO DE MANDATÁRIOS FINANCEIROS QUE CONTRAEM DÍVIDAS NÃO AUTORIZADAS



O PSD pretende que os partidos não possam ser responsabilizados pelas despesas de campanha que não obtiveram autorização a nível central e defende que as dívidas por reclamar há cinco anos possam ser retiradas dos passivos das forças políticas. Estas são duas novidades no diploma de alteração à Lei do Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais que o PSD apresentou em março, com texto melhorado na quinta-feira, e que será debatido e votado na sexta-feira, dia 10.

Em declarações à agência Lusa, Rui Rio enquadrou este projeto-lei num conjunto de iniciativas que o PSD anunciou esta semana para credibilizar a Assembleia da República. “Deste pacote faz também parte um ajustamento à lei do financiamento, não são mudanças profundas, mas ajustamentos que o quotidiano nos mostra que é necessário fazer”, referiu, salientando o diploma não mexe nos valores das subvenções atribuídos aos partidos.

De acordo Rui Rio, as clarificações introduzidas pelo PSD na lei “são vitais, até para a credibilização das contas dos partidos”. Como principal razão para mexer nesta lei, Rui Rio aponta “a responsabilização daqueles que fazem dívida em nome do partido sem serem autorizados” pela sede nacional, uma situação frequente em campanhas eleitorais autárquicas.

O diploma agora entregue clarifica que, nestes casos, devem ser responsabilizados os mandatários financeiros locais ou quem contraiu a dívida não autorizada.

No projeto, aumenta-se a publicidade da lista de quem são os mandatários financeiros em cada campanha (incluindo os regionais e locais, neste tipo de eleição), que deve constar no site da Entidade das Contas, e estipula-se que as despesas “comprovadamente não autorizadas” pelos partidos “não é considerada despesa de campanha” nem estes podem ser responsabilizados judicialmente por elas.

“Por outro lado, fazemos a clarificação dos passivos dos partidos, expurgando-os de dívidas que já não existem”, afirmou Rui Rio, explicando que tal passa por aplicar aos partidos a mesma norma do Código Civil que já vigora nas empresas e que determina que quando uma dívida não é reclamada pelo fornecedor durante cinco anos ela desaparece.

# PSD REDUZ PASSIVO EM 1,2 MILHÕES DE EUROS E REGISTA LUCRO DE 891 MIL EUROS EM 2019



O PSD entregou, na sexta-feira, 3 de julho, as contas referentes ao exercício de 2019 à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, órgão independente que funciona junto do Tribunal Constitucional. O PSD registou um lucro de 891 mil euros e uma redução do passivo em 13%, o correspondente a 1,2 milhões de euros (de 9,76 milhões de euros em 2018 para 8,5 milhões de euros em 2019).

Trata-se de um resultado que segue a trajetória iniciada em 2018, ano em que o PSD alcançou um resultado positivo de 764 mil euros, contrastando com os 2,5 milhões de euros de prejuízos verificados em 2017.

No ano de 2019, disputaram-se eleições europeias, regionais na Madeira e legislativas e do montante de passivo reduzido (1,2 milhões de euros), 783 mil euros foi para pagar a fornecedores e devolver 500 mil euros, por iniciativa do PSD, à Assembleia da República. De facto, em dezembro do ano passado, o PSD devolveu meio milhão de euros à Assembleia da República relativos a uma subvenção das eleições autárquicas de 2013 “recebida em excesso”, um erro “identificado há vários anos”, mas que só naquela altura foi possível corrigir. De acordo com Hugo Carneiro, Secretário-geral adjunto, o resto da dívida será liquidada “antes do final de 2021”.

Hugo Carneiro realça que “entre 2017 e 2019, sob a liderança de Rui Rio, o passivo foi reduzido em 5,9 milhões de euros, isto é, em cerca de 41%”. “A situação líquida do PSD é hoje positiva em 19,1 milhões de euros valor que foi reforçado face a 2018 (18,8 milhões de euros). A situação de falência técnica foi ultrapassada e os fundos patrimoniais reforçados”, salienta.

No que toca aos gastos com as campanhas, o Secretário-geral adjunto adianta que não originaram “um aumento do passivo, como era habitual” e que “os fornecedores destas três campanhas estão integralmente pagos”.

No que respeita às eleições europeias, “o resultado de campanha foi nulo, tendo o PSD gasto 850 mil euros e investido apenas 31 mil euros”, e assinala que “o montante da despesa foi integralmente coberto pela subvenção pública da campanha recebida em função dos resultados eleitorais e os 31 mil euros investidos pelo PSD”.

Nas eleições legislativas, o PSD gastou “1,86 milhões de euros, que contrastam com 4,6 milhões de euros gastos em 2015”.

Apontando que o PSD teve “direito a uma subvenção de 1,85 milhões de euros”, Hugo Carneiro sublinha “a grande proximidade entre as estimativas orçamentais feitas e a subvenção recebida pelos resultados”.

Relativamente às eleições legislativas regionais da Madeira, feitas as contas entre os gastos e o que o PSD recebeu de subvenção, foram investidos “97,5 mil euros”, o que representa uma redução de “mais de 61% face a 2015”.

Hugo Carneiro diz ainda que o PSD “continua empenhado na reestruturação financeira e no pagamento a fornecedores, no apoio às suas estruturas internas e na criação de uma alternativa governativa para Portugal”.

Por fim, o ano de 2019 fica marcado pela modernização do sistema informático do partido, a introdução de um novo sistema de pagamento de quotas, a atualização da base de dados dos militantes, o lançamento de uma aplicação móvel do PSD, que permite o pagamento da quota por MB-way, cartão de crédito ou aceder à referência Multibanco, a aposta numa ferramenta de envio de SMS para informar aos militantes sobre o pagamento de quotas, a assinatura de um protocolo com a Agência de Modernização Administrativa (AMA), que vai permitir o lançamento, já este ano, da inscrição no partido com a chave digital do cartão de cidadão (o PSD será o primeiro partido português a dispor deste serviço) e a inauguração no “site” oficial do PSD, em tempo real, de uma área reservada à informação sobre o pagamento de quotas por Distrital e Secção (recorde-se também que os resultados das eleições diretas de 11 de janeiro foram divulgados em tempo real na página do PSD, uma novidade no panorama político nacional).

# SECRETARIADO DAS ESTRUTURAS DO PSD NO ESTRANGEIRO REUNIU DIA 1 DE JULHO

Na passada quarta-feira, dia 1 de julho, reuniu, pela primeira vez, o Secretariado das estruturas do PSD no estrangeiro. O Secretariado tem a seguinte composição: Luís Geraldes (Coordenador), António Maló de Abreu, A. Pinho Neno, José Cesário, Carlos Gonçalves, A. Robalo, A. Dias da Costa e J. Azevedo. Pela primeira vez, fazem parte do Secretariado três militantes residentes no estrangeiro a saber, P. Xavier, da Secção de Londres, M. Magno Alves, da Secção de São Paulo, e M. Maques, da Secção dos Estados Unidos da América. Os serviços de apoio e administrativos serão assegurados por Vanessa Cruz.

Dos temas abordados, de salientar a necessidade de reestruturar as estruturas no estrangeiro com vista a melhorar as ações locais e melhorar a comunicação com o Secretariado. Por outro lado, ficou decidido melhorar a relação entre a Sede Nacional e os deputados eleitos pelos círculos de emigração, com o objetivo de melhorar a divulgação da ação política e melhorar os contactos com as estruturas. Foi, igualmente, avaliada a necessidade de criar uma rede social. Ficou agendada a próxima reunião para 30 de setembro.



## Acompanhe-nos no dia-a-dia...

## PSD



**Conferências de Imprensa,  
Transmissões em direto,  
Discursos e intervenções políticas**



**Entrevistas, Opinião, História,  
Iniciativas**



**O dia-a-dia da atividade  
do PSD**



**Noticiário semanal todas  
as sextas-feiras**

# GOVERNO AUMENTA OITO CÊNTIMOS NAS DEFESAS OFICIOSAS, PSD CONSIDERA “UMA AFRONTA AOS ADVOGADOS”



O grupo parlamentar do PSD considera “inaceitável e incompreensível” a atualização de oito cêntimos da unidade de referência utilizada para o cálculo das remunerações dos advogados oficiosos que trabalham no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais.

Numa pergunta entregue, esta terça-feira, dirigida à ministra da Justiça, os deputados social-democratas acusam o Governo de “desrespeitar” os advogados portugueses, através de uma decisão que “em nada dignifica a sua nobre missão”. Além disso, a tabela que consta da Portaria n.º 161/2020, de 30 de junho, “constitui uma afronta ao trabalho dos advogados oficiosos exercido em benefício dos cidadãos desprotegidos, revelando desconsideração em relação aos advogados em geral e aos que trabalham no Sistema de Acesso ao Direito em particular”.

“Não considera o Governo que este aumento de oito cêntimos, aos advogados oficiosos, constitui uma afronta a quem exerce o seu trabalho em benefício dos cidadãos mais desprotegidos? (...) Considera o Governo que o aumento de oito cêntimos configura uma compensação adequada aos advogados oficiosos”, interroga o PSD.

O grupo parlamentar do PSD revela ainda “total desagrado e preocupação”, face ao “comportamento incorreto com que o Governo tem sistematicamente tratado os advogados portugueses, com particular destaque nos últimos tempos, como a falta de proteção nos tribunais em relação à pandemia, a inexistência das adequadas condições de segurança e trabalho proporcionadas aos advogados, obrigando-os muitas vezes a esperar à porta dos tribunais, e a pretensão de que os advogados adquiram às suas custas os seus próprios equipamentos de proteção, com máscaras colocadas à venda nos tribunais”.

A Ordem dos Advogados já anunciou que vai impugnar esta decisão nos tribunais.

## O PSD pergunta:

- ▶ Não considera o Governo que este aumento de oito cêntimos, aos advogados oficiosos, constitui uma afronta a quem exerce o seu trabalho em benefício dos cidadãos mais desprotegidos?
- ▶ O Governo refere, na Portaria em causa, que o acesso ao direito constitui uma responsabilidade do Estado, que deve garantir uma adequada compensação aos profissionais que participem no respetivo sistema. Nesta sequência, considera o Governo que o aumento de oito cêntimos configura uma compensação adequada aos advogados oficiosos?
- ▶ O Governo prevê alterar, com a maior brevidade possível, a referida Portaria, no sentido de a tornar verdadeiramente justa, equilibrada e adequada?

# BOMBEIROS ENVOLVIDOS NO COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS NÃO RECEBERAM PAGAMENTO DE JUNHO



Numa pergunta ao ministro da Administração Interna, os deputados do PSD interrogam sobre o atraso no pagamento dos honorários aos bombeiros envolvidos no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR 2020). “Ora, soubemos, hoje, que a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e o Ministério da Administração Interna não pagaram os honorários relativos ao mês junho dos bombeiros envolvidos no DECIR 2020”, criticam os deputados.

Para o PSD, “esta situação é lamentável, uma verdadeira vergonha para o país e um tremendo desrespeito pelos homens e mulheres que arriscam a própria vida para proteger os seus concidadãos”.

O PSD lembra que “o respeito do País por aqueles que estão na primeira linha da defesa das suas populações, verifica-se em parte pela forma como a população os respeita e pelo modo como o Governo lhes dá condições para essa missão e como retribui e remunera essas funções”.

Os deputados alertam que “muitos destes bombeiros têm nesta missão a única remuneração mensal durante este período”, mais ainda no contexto que estamos a viver. “Tal como o PSD tem repetido ao longo da discussão dos últimos Orçamentos do Estado, é agora a pró-

pria Autoridade [Nacional de Emergência e Proteção Civil] que reconhece ao longo dos anos, o orçamento atribuído a esta Autoridade Nacional é sempre, acenualmente, inferior às necessidades apresentadas. Se os atrasos nestes pagamentos já são graves, numa época de grande risco como esta, e sendo dívidas a cada bombeiro e não à respetiva corporação, é ainda menos admissível. Isto seria o equivalente aos médicos e enfermeiros terem salários em atraso em pleno período de combate à pandemia”.

Os deputados do PSD lamentam que persistentemente, tal como aconteceu em 2019, “os valores atribuídos à Autoridade” sejam “sempre inferiores às despesas contratadas com os bombeiros, o que leva a dívidas astronómicas que perfazem um défice constante entre o Governo e os bombeiros de cerca de 30 milhões de euros”.

“Mais uma vez, o Governo, e em particular os ministros da Administração Interna e das Finanças, revelam um total desrespeito pelos bombeiros, incompetência no planeamento e incapaz de assumir as suas responsabilidades, protegendo-se por detrás da máquina administrativa”, concluem.

## O PSD pergunta:

- **A responsabilidade do calote aos bombeiros é da direção da ANEPC por má gestão ou da tutela por irresponsabilidade na proposta do orçamento de estado2020?**
- **Os honorários relativos ao mês de maio dos bombeiros envolvidos no DECIR 2020 já foram pagos?**
- **Qual a justificação para uma despesa prevista desde o início do ano, como os honorários dos bombeiros envolvidos no DECIR2020, não estar disponível na ANEPC de modo a que esta cumpra as obrigações no mês de junho?**
- **Como justifica o Governo que o orçamento disponível para a ANEPC nos últimos anos seja sempre inferior às necessidades assumidas?**

# SOBRELOTAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS É UMA QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

O PSD entende que este é um momento crítico em que ou as autoridades de saúde tomam medidas sérias e reforçadas para o controlo da pandemia, ou continua tudo na mesma. Na Interpeção ao Governo sobre “a resposta à COVID-19 na Grande Lisboa nos transportes e na habitação”, Carlos Silva recordou que, de acordo com as autoridades, é nos transportes públicos que se concentram os principais focos de propagação do surto. “Por isso, o PSD está preocupado com o crescente aumento da procura dos mesmos, resultado do retorno à normalidade”, revelou o deputado.

Perante esta realidade, Carlos Silva afirmou que foi com “espanto” que o PSD ouviu o Ministro das Infraestruturas e da Habitação afirmar que “é inviável cumprir as normas de distanciamento nos comboios”. Para o deputado, compete às autoridades de transporte assegurar o cumprimento dos planos de contingência e acompanhar a sua implementação. Contudo, revela, há autoridades que “não estão a cumprir essas normas porque não têm como as executar

e dizem que ninguém articulou com eles ou sequer foram chamados para reuniões de coordenação.”

A terminar, Carlos Silva afirmou que “andar de sardinhas em lata antes do COVID-19 era uma questão e desconforto, agora passou a ser uma questão de saúde pública. Como tal, o país exige do Governo responsabilidade e respostas sérias.”

Já Sandra Pereira entende que “o Governo está desorientado” a lidar com a pandemia na região de Lisboa. Segundo a deputada, por um lado temos a Ministra da Saúde a afirmar que “os transportes públicos não estão associados a nenhum dos casos de infeção na região de Lisboa e Vale do Tejo”, por outro, a DGS a emanar uma orientação sobre a utilização dos transportes públicos, recomendando o distanciamento social e depois temos o Ministro das Infraestruturas e da Habitação a dizer que o distanciamento não é possível cumprir nos transportes públicos.

Dirigindo-se ao Ministro Pedro Nuno Santos, que também afirmou que não existe sobrelocação nos transportes, a social-democrata afirmou que o governante “desconhece a realidade diária dos transportes de Lisboa na hora de ponta. Todos os dias nos chegamos testemunhos de lotações acima dos dois terços nos transportes de Lisboa”, revelou a deputada.

A terminar, Sandra Pereira quis saber se o Governo tem em mente conversar com o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, “que despertou agora de um sono longo”, defendendo a deputada que se deve delinear um plano para que se retorne a isenção de pagamento de estacionamento da cidade de Lisboa, por forma a retirar pressão dos transportes públicos.



# PRÉMIO PARA OS PROFISSIONAIS DO SNS: PARLAMENTO APROVA PROPOSTA DO PSD



Os deputados aprovaram, esta quarta-feira, por unanimidade uma proposta do PSD que atribui um prémio de desempenho equivalente a 50% da remuneração aos trabalhadores do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e majoração das férias.

“Durante o ano de 2020, o Governo atribui a todos os profissionais do SNS que, na vigência do estado de emergência e suas renovações, exercessem funções em regime de trabalho subordinado no SNS e tenham praticado, nesse período, de forma continuada e relevante, atos diretamente relacionados com a pessoa de suspeitos e de doentes infetados por covid-19, um prémio de desempenho, pago uma única vez, correspondente ao valor equivalente a 50% da remuneração base mensal do trabalhador ao qual seja atribuído”, determina a proposta.

Foi, além disso, aprovada uma majoração referente aos dias de férias para estes profissionais.

Ambas as propostas foram aprovadas sem sede na especialidade do Orçamento Suplementar sem votos contra ou abstenções.

## “O QUE ACONTECEU NÃO FOI TELETRABALHO, FOI TRABALHO EM CASA”

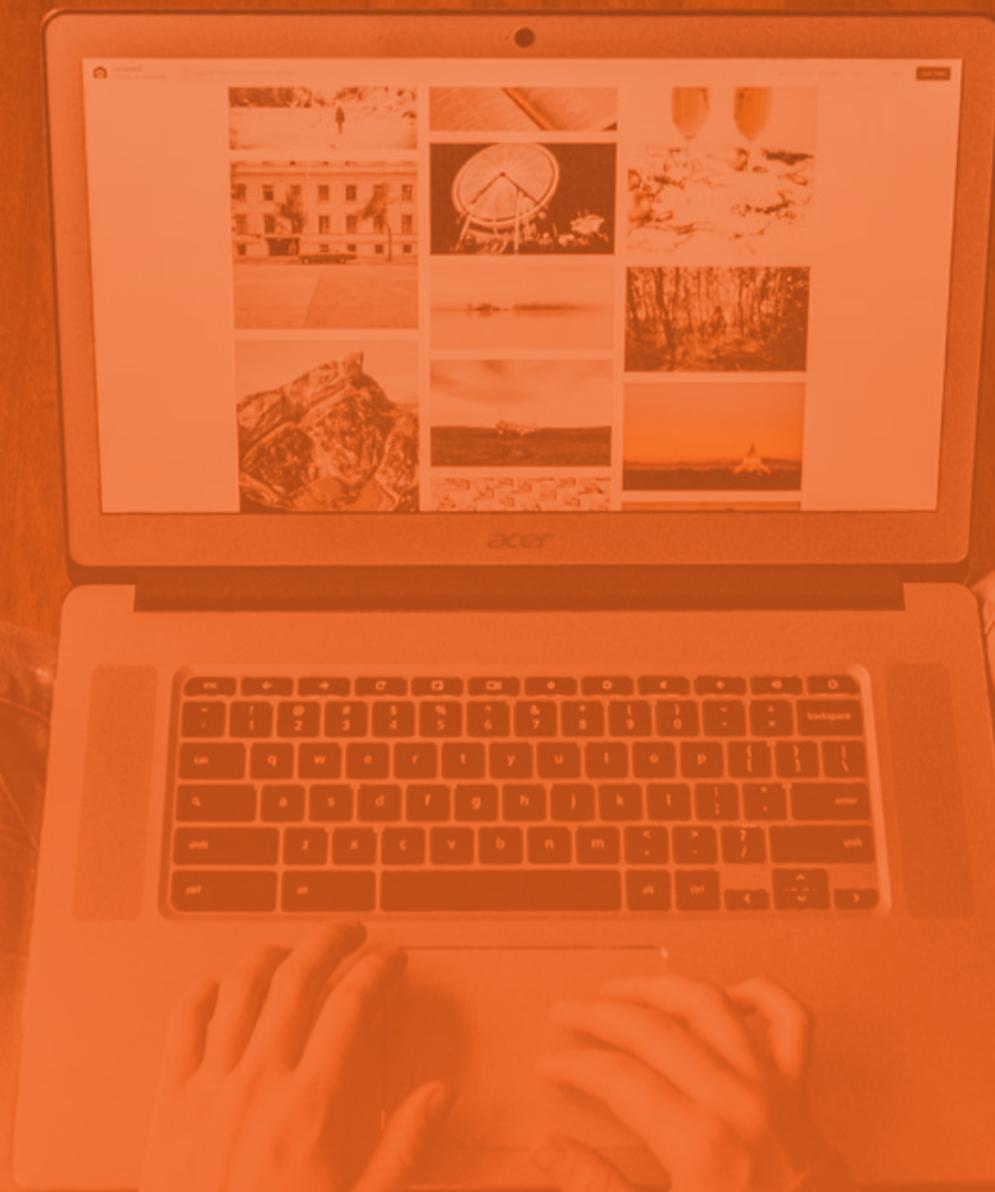
Helga Correia considera que durante o período de pandemia o teletrabalho não foi uma opção para os trabalhadores e empregadores, mas sim uma imposição. No debate sobre este tema, a deputada afirmou, contudo, que “o que aconteceu não foi teletrabalho, foi trabalho em casa por força da pandemia. Não houve acordo entre os trabalhadores e os empregadores. Não tiveram outra opção, senão ficar em casa em teletrabalho”. Segundo a deputada, o teletrabalho, conforme a lei prevê, é muito mais do que o que se verificou durante esta crise pandémica.

Sublinhando que “o teletrabalho veio para ficar”, a deputada reiterou a posição do PSD de que as alterações legislativas nesta matéria devem ocorrer em sede de concertação social, adiantando a deputada que num período excecional como este, não podemos embarcar em demagogias nem avançar rapidamente com as medidas.

No encerramento do debate, Carla Barros reafirmou que a pandemia veio reforçar a necessidade de se revisitar o tema do teletrabalho e de melhorar os interesses e as necessidades dos trabalhadores e das empresas. Mas essa revisitação, no entender do PSD, deve acontecer pela via da concertação social e da negociação coletiva. “Não iremos abdicar deste diálogo tripartido”, declarou a deputada.

Carla Barros deixou uma palavra de elogio aos trabalhadores e empregadores, pela forma como encararam este desafio criado pela pandemia, pois não houve tempo para um entendimento entre as partes.

A social-democrata afirmou ainda que o PS e o Governo não podem criar “demasiado ruído” em torno do teletrabalho para entreter os portugueses, porque há muitos problemas e necessidades em torno do mundo laboral. “O teletrabalho não pode servir para encobrir os problemas que já existiam”, sublinha a parlamentar.



# CÂMARA DA GUARDA MANTÉM MEDIDAS DE APOIO EXTRAORDINÁRIO A FAMÍLIAS, EMPRESAS E INSTITUIÇÕES



O município da Guarda decidiu prolongar medidas de apoio às famílias, ao comércio, empresas e instituições do concelho, no âmbito do plano municipal criado para minimizar os efeitos da pandemia da covid-19.

A autarquia presidida por Carlos Chaves Monteiro refere, em comunicado, que tomou esta decisão tendo em conta que ainda existem várias restrições devido à crise pandémica e também na sequência da “imprevisibilidade quanto ao momento final da pandemia”.

Para o município da Guarda, “continua a impor-se a aplicação de medidas extraordinárias que garantam uma resposta eficaz à doença covid-19 que, não obstante o alívio das medidas a adotar, procurem mitigar o risco de se verificar um retrocesso na contenção da transmissão do vírus e a expansão da doença”.

A autarquia decidiu rever e renovar algumas das medidas de apoio extraordinário do Plano SALVAGUARDA, prolongando os apoios às famílias, ao comércio, às empresas e às instituições locais.

A primeira das 18 medidas municipais contempla a redução de 30% sobre tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, no mês de julho, para todas as famílias que tenham sofrido diminuição de rendimentos do agregado ou quebra de rendimentos e para as microempresas e comerciantes em nome individual com a atividade suspensa durante o Estado de Emergência.

A isenção de rendas habitacionais em fogos municipais e a isenção dos valores na área da educação “a todas famílias que sofreram perda de rendimentos motivada

por desemprego de um ou dois membros do agregado familiar, devidamente comprovada, relativos a ATL e Componente de Apoio à Família (refeições, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas) aquando da reabertura”, são outras das decisões.

O município também mantém a isenção integral dos pagamentos de rendas, concessões, taxas ou outros rendimentos por espaços comerciais/serviços que se encontrem encerrados, instalados em espaços municipais ou no domínio público municipal e a redução do valor, em 50%, das rendas, concessões, taxas ou outros rendimentos devidos ao município, por espaços comerciais/serviços, que se encontrem abertos, instalados em espaços municipais ou no domínio público municipal.

No Plano SALVAGUARDA está também contemplada a isenção do valor das taxas relativas a venda itinerante/caráter não sedentário de produtos alimentares e a manutenção do regime excepcional de ocupação da via pública com esplanadas e o apoio às empresas com o objetivo de “promover a recuperação económica e o relançamento do tecido empresarial”.

Segundo a nota, nas medidas também constam a dinamização do lançamento de empreitadas programadas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, com redução do prazo médio de pagamentos a fornecedores e empreiteiros, e o reagendamento dos espetáculos culturais cancelados.

# BOLIEIRO DEFENDE PRÉMIO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DOS AÇORES



O Presidente do PSD/Açores propôs a atribuição de um prémio de desempenho para profissionais de saúde da Região envolvidos no combate à pandemia de covid-19, lembrando que medida idêntica já foi aprovada no continente. “A Assembleia da República aprovou um prémio de desempenho para os profissionais que, no continente, se dedicaram ao combate à COVID-19. Os profissionais de Saúde dos Açores não podem ser tratados de forma desigual quando a dedicação e o esforço foram iguais. Proponho que este prémio de desempenho seja estendido ao Serviço Regional de Saúde”, afirmou José Manuel Bolieiro.

O líder social-democrata, que falava no final de uma reunião com a administração da Unidade de Saúde da ilha Graciosa, dia 2, salientou que “esta é a altura própria para fazer justiça aos profissionais de Saúde”, alegando que a discussão do Orçamento Suplementar da Região é o momento indicado para implementar a atribuição do referido prémio de desempenho.

“O PSD sempre defendeu a necessidade de haver um Orçamento Suplementar regional para o reforço dos meios

financeiros para o setor da saúde. Esta é a altura própria para o reconhecimento do trabalho dos profissionais de Saúde, através da concessão de um prémio pelo seu desempenho”, disse.

Recorde-se que a Assembleia da República aprovou uma proposta que cria um prémio de desempenho aos profissionais do Serviço Nacional de Saúde envolvidos no combate à pandemia, cujo valor corresponde a metade do salário base mensal.

José Manuel Bolieiro destacou o “esforço redobrado” de todos os profissionais de Saúde da Região no combate à pandemia da COVID-19, tendo expressado a sua “gratidão” pelo trabalho que estes desenvolveram. “Quero saudar todos os profissionais de saúde dos Açores pelo competente trabalho e desempenho que assumiram, com especial grau de dificuldade, neste período de pandemia”, frisou.

No final de três dias de visita à Graciosa, o líder social-democrata e candidato a Presidente do Governo assegurou ser seu compromisso dar uma “especial atenção aos cuida-

dos de Saúde prestados nas ilhas sem hospital”. “Uma das prioridades do PSD nesta matéria é a deslocação de médicos especialistas às ilhas sem hospital. É mais respeitador dos direitos das pessoas deslocar os médicos as estas ilhas em vez de deslocar os utentes”, considerou.

O presidente do PSD/Açores defendeu ainda a necessidade de serem reforçados os meios auxiliares de diagnóstico nos centros de saúde das ilhas sem hospital, de modo a garantir a “eficácia” do trabalho dos médicos especialistas.

“No caso concreto da Unidade de Saúde da Graciosa, destaco a importância de ser adquirido um ecógrafo com sonda cardíaca, que pode ajudar muito à suficiência e eficácia dos atos médicos da respetiva especialidade”, afirmou.

# POVO LIVRE

Director: Luis Álvaro Campos Ferreira

Periodicidade Semanal

Internet: www.psd.pt - E-Mail: povolive@psd.pt



## José Manuel Durão Barroso na Presidência da CE

(pags.10 e 20)

### Comunicado da Comissão Permanente



(pag.10)

### Comunicado da CPN do PSD



(pag.10)

## Edição n.º 1373 do "Povo Livre" | de 30 de junho de 2004

"José Manuel Durão Barroso na Presidência da CE". No princípio da tarde do dia 29 de junho de 2004, após uma reunião com o Presidente da República Jorge Sampaio, uma reunião extraordinária do Conselho de Ministros e uma reunião extraordinária da Comissão Política do PSD, o Primeiro-Ministro dirigia-se ao País e anunciava ter aceitado o convite para se candidatar à presidência da Comissão Europeia.

**CONVOCATÓRIAS DO PSD**

**RECEÇÃO**

Terça-feira até 12h00  
Para: Fax: 21 3973168  
email: convocatorias@psd.pt



**SECÇÕES**

**MIRANDA DO DOURO**

Ao abrigo dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoca-se todos os militantes do PSD da Secção de Miranda do Douro para a eleição dos Órgãos da Secção, a realizar no dia 8 de agosto (Sábado) de 2020, entre as 14H00 e as 19H00, na Sede Concelhia, sita na Rua da Trindade, Edifício Patrício em Miranda do Douro com a seguinte:  
ORDEM DE TRABALHOS  
Ponto Único: Eleição dos Órgãos de Secção.  
1. Mesa da Assembleia de Secção;  
2. Comissão Política de Secção.  
Notas: As listas aos Órgãos de Secção devem ser entregues na Sede Distrital do PSD, ao Presidente da Comissão Política Distrital, ou a quem o substitua, até às 24H00 do dia 5 de agosto (quarta-feira) de 2020.  
As urnas estarão abertas das 14H00 às 19H00.

**PORTIMÃO**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, e demais Regulamentos aplicáveis, convoca-se todos os militantes da Secção de Portimão para reunir no próximo dia 5 de setembro (Sábado) de 2020, pelas 15H00, na sede da Junta de Freguesia de Portimão sita na Praça da República nº 25 com a seguinte:  
ORDEM DE TRABALHOS  
Ponto Único: Eleição dos Órgãos Concelhios do PSD de Portimão.  
1. Mesa da Assembleia de Secção;  
2. Comissão Política de Secção.  
Notas: As listas candidatas devem ser entregues à Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem a substitua legalmente e estatutariamente, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.  
As urnas estarão abertas das 15H00 às 20H00.

**SILVES**

Ao abrigo dos estatutos e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoca-se todos os militantes, para a eleição dos Órgãos de Secção de Silves, do Concelho de Faro, para reunirem em Assembleia, no dia 14 de agosto (Sexta-feira) de 2020, entre as 19H00 e as 21H00, com a seguinte:  
ORDEM DE TRABALHOS  
Ponto Único: Eleição dos Órgãos de Secção de Silves.  
1. Mesa da Assembleia de Secção;  
2. Comissão política de Secção.  
Notas: A eleição decorrerá na Sede do PSD de Silves, sita na Rua Cândido dos Reis, LT C, Loja C, em Silves, entre as 19H00 e as 21H00.  
As listas de candidatos para os Órgãos de Secção deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na Sede respetiva.

**VALONGO**

Ao abrigo dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoca-se todos os militantes dotados com capacidade eleitoral ativa, para reunirem em Assembleia no dia 19 de setembro (Sábado) de 2020, pelas 15H00, na Sede Concelhia do PSD/Valongo, sita na rua Rodrigues de Freitas, 880 – Ermesinde, com a seguinte:  
ORDEM DE TRABALHOS  
Ponto Único: Eleição dos Órgãos de Secção.  
1. Mesa da Assembleia de Secção,  
2. Comissão Política de Secção.  
Notas: A eleição decorrerá entre as 15H00 e as 19H00.  
As listas para a Mesa da Assembleia de Secção e para a Comissão Política de Secção devem ser apresentadas ao Presidente da Mesa ou a quem o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na Sede do PSD/Valongo, sita na Rua Rodrigues de Freitas, 880 – Ermesinde.

**NÚCLEOS**

**ÁGUAS SANTAS/PEDROUÇOS**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Núcleo de Águas Santas/Pedrouços, para reunir em Sessão Plenária, dia 26 de setembro, (Sábado) de 2020 pelas 15, na sede do Núcleo, sita na Rua dos Fontineiros da Maia, 20, Águas Sanas, com a seguinte:  
ORDEM DE TRABALHOS  
Ponto Único: Eleição da Comissão Política do Núcleo do PSD Águas Santas Pedrouços.  
Notas: A votação decorrerá das 15H00 às 20H00 do dia 26 de setembro.  
As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Comissão Política do Núcleo ou a quem o substitua até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

**ALFENA**

Ao abrigo dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoca-se todos os militantes dotados com capacidade eleitoral ativa, para reunirem em Assembleia no dia 19 de setembro (Sábado) de 2020, pelas 15H00 na Sede da Concelhia do PSD/Valongo, sita na Rua Rodrigues de Freitas, 880 – Ermesinde, com a seguinte:  
ORDEM DE TRABALHOS  
Ponto Único: Eleição da Comissão Política do Núcleo de Alfena.  
Notas: A Eleição decorrerá entre as 15H00 e as 19H00.  
As listas devem ser apresentadas ao Presidente da Comissão Política do Núcleo ou a quem o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na sede do PSD/Valongo, sita na Rua Rodrigues de Freitas, 880 – Ermesinde.

**ERMESINDE**

Ao abrigo dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoca-se todos os militantes dotados com capacidade eleitoral ativa, para reunirem em Assembleia, no dia 19 de setembro (Sábado) de 2020, pelas 15H00 na Sede concelhia do PSD/Valongo, sita na Rua Rodrigues de Freitas, 880 – Ermesinde, com a seguinte:  
ORDEM DE TRABALHOS  
Ponto Único: Eleição da Comissão Política do Núcleo de Ermesinde.  
Notas: A eleição decorrerá entre as 15H00 e as 19H00.  
As listas devem ser apresentadas à Presidente da Comissão Política do Núcleo ou a quem a possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na sede do PSD/Valongo, sita na Rua de Freitas, 880 – Ermesinde.



**PORTO**

De acordo com o no 2 do art.º 43 dos estatutos, convoca-se a Assembleia Distrital dos TSD para reunir, em reunião extraordinária, na Sede dos TSD sito Rua Guerra Junqueiro no 64 da cidade do Porto, no dia 07 de setembro de 2020, (segunda feira) das 21:30 horas às 23:00 horas, com a seguinte:  
Ordem de Trabalhos  
Eleição dos Delegados dos TSD à Assembleia Distrital do PSD/Porto (alínea "g" do Artigo 44º dos Estatutos)

**CONVOCATÓRIAS DA JSD**

**RECEÇÃO**

Segunda-feira até 18h00  
email: jsdnacional@gmail.com



**CONSELHO DISTRITAL DE COIMBRA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o Conselho Distrital da JSD de Coimbra, para reunir no próximo dia 18 de Julho (Sábado), pelas 21h 30m, na sede do PSD de Coimbra (Rua Lourenço Almeida Azevedo, nº 16, 3000-250 Coimbra), com a seguinte ordem de trabalhos:  
1 – Análise, discussão e votação sobre a proposta da Mesa de local, data e regulamento do V Congresso Distrital da JSD Coimbra, conforme disposto no artigo 61º, alínea f) dos Estatutos da JSD.  
2 – Outros Assuntos.

**FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da Concelhia de Figueira de Castelo Rodrigo, para o Plenário a realizar no próximo dia 08 de Agosto de 2020, (Sábado), pelas 17 horas, na Casa do Povo de Figueira de Castelo Rodrigo, com a seguinte ordem de trabalhos:  
Ponto único: Eleição da Mesa do Plenário e da Comissão Política Concelhia da JSD Figueira de Castelo Rodrigo.  
Notas:  
As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário ou a quem o substitua, até às 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral.  
A entrega das listas decorre na seguinte morada, Av. 25 de Abril, n.º 132 – 6440-111 Figueira de Castelo Rodrigo.  
As urnas estarão abertas entre as 17h00m e as 19 horas.

**GUIMARÃES**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da Concelhia de Guimarães, para o Plenário a realizar no próximo dia 08 de Agosto de 2020, (Sábado), pelas 21h30m, na Sede do PSD Guimarães, sita no Largo do Toural, n.º 125, com a seguinte ordem de trabalhos:  
Ponto único: Eleição da Comissão Política Concelhia de Guimarães.  
Notas:  
As listas candidatas deverão ser entregues na morada supra citada ou via digital ao Presidente da Mesa do Plenário ou a quem o substitua, até ao dia 04/08/2020 às 23h59m.  
As urnas estarão abertas entre as 21h30m e as 23h30m.

**ERRATA  
GUARDA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da Concelhia da Guarda para o Plenário Concelhio da JSD Guarda, a realizar-se no dia 18 de Julho de 2020, entre as 15:00 horas e as 17:00 horas, na sede do PSD de Guarda, na Rua Marquês de Pombal, 3 - 2º andar com a seguinte ordem de trabalhos:  
1- Eleição da Mesa de Plenário e Comissão Política Concelhia.  
Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário, ou a quem o substitua, até as 23h59m do terceiro dia anterior ao acto eleitoral, na sede do PSD Distrital da Guarda.  
As urnas estarão abertas das 15h00m às 17 horas.



## CONSELHO DE JURISDIÇÃO NACIONAL

### Parecer do Conselho de Jurisdição Nacional n.º 1/2020

**Processo n.º (sem n.º)**

**Espécie:** Parecer

**Data da decisão:** 02/07/2020

#### 1. Enquadramento

No dia 01.07.2020, foi recebido na sede nacional da Juventude Social-Democrata («JSD») um pedido de Parecer dirigido pelo Sr. Presidente da Comissão Eleitoral Independente («CEI») quanto à interpretação do disposto no artigo 10.º, n.ºs 6 e 7, do Regulamento Eleitoral da JSD («REJSD»).

Em concreto, pode ler-se no pedido apresentado pelo Sr. Presidente da CEI, o seguinte:

*«Sendo da competência da CEI a correcção dos cadernos eleitorais, e tendo até à data de hoje recebido inúmeros pedidos de correcção dos mais diversos cadernos eleitorais, diz-nos o artigo 10º nº 6 e 7º do regulamento eleitoral da JSD que o mesmo só pode ser efectuado no limite até ao 5º dia anterior à abertura da votação, concluindo assim que ao 4º dia anterior ao acto eleitoral o caderno fica imutável, sob pena de nulidade do mesmo.*

*Posto isto, será correcto interpretar que a partir do dia de ontem, 30 de junho de 2020, os cadernos eleitorais para as eleições do dia 4 de julho já não podem ser rectificadas?*

*Mais, ainda que o pedido de correcção tenha sido feito dentro dos prazos por um interessado, mas a correcção dos cadernos, que têm de ser feitos ora por parte dos serviços administrativos da JSD ora do PSD, já se encontra fora do prazo, poderemos admitir uma correcção extemporânea por parte dos serviços (dentro dos 4 dias anteriores)?»*

Posto isto, decorrem do pedido de Parecer apresentado pelo Sr. Presidente da CEI, duas questões distintas que cabe individualizar. A primeira questão, prende-se em

determinar, no caso concreto das eleições dos delegados ao Congresso Nacional, que ocorrem no dia 04.07.2020, qual o dia em que os cadernos se tornam imutáveis nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 6, do REJSD. A segunda questão, prende-se em determinar se é possível, à luz do disposto no artigo 10.º, n.ºs 6 e 7, do REJSD, corrigir cadernos eleitorais após o quinto dia anterior à abertura da votação, no caso de tal ter sido requerido tempestivamente pelo interessado.

Com efeito, considerando que cabe ao Conselho de Jurisdição Nacional («CJN»), nos termos do disposto no artigo 49.º, alínea e), dos Estatutos Nacionais da JSD («ENJSD») «emitir pareceres vinculativos sobre a interpretação dos Estatutos e Regulamentos de órgãos nacionais e integração de lacunas», este, reunido em sessão plenária, no dia 02.07.2020, profere o seguinte Parecer.

## **2. Objecto do Parecer**

### **2.1. Primeira Questão**

Tal como melhor se identificou em cima, a primeira questão objecto deste Parecer prende-se em *determinar, no caso concreto das eleições dos delegados ao Congresso Nacional, que ocorrem no dia 04.07.2020, qual o dia em que os cadernos se tornam imutáveis nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 6, do REJSD.*

Todavia, sobre esta questão, não entende este Conselho que a mesma apresente qualquer dúvida razoável capaz de a sujeitar ao juízo deste Conselho. Ainda assim, ao abrigo do princípio da cooperação, não oferece dúvida que, realizando-se o acto eleitoral em causa no dia 04.07.2020, o quinto dia anterior à abertura da votação é o dia 29.06.2020, pelo que os cadernos eleitorais se tornam imutáveis, nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 6, do REJSD, às 00:00 horas do dia 30.06.2020, a partir do qual não são admitidas alterações.

## 2.2. Segunda Questão

Por outro lado, a segunda questão suscitada está em saber se *é possível, à luz do disposto no artigo 10.º, n.ºs 6 e 7, do REJSD, corrigir cadernos eleitorais após o quinto dia anterior à abertura da votação, no caso de tal ter sido requerido tempestivamente pelo interessado.*

Ao contrário do que sucedeu com a primeira questão, esta coloca, como veremos, uma verdadeira dúvida de interpretação, que justifica, em toda a linha, o exercício da competência deste Conselho na emissão de uma interpretação vinculativa sobre o regime previsto no artigo 10.º, n.ºs 6 e 7, do REJSD.

Assim, antes de entrarmos na análise do regime, recuperemos, por comodidade, o disposto no artigo 10.º do REJSD, o qual, sobre a epígrafe «*Caderno Eleitoral*», estabelece que:

*«1. Os cadernos eleitorais para concelhias e núcleos deverão ser geridos e entregues pela CEI e Serviços Nacionais da JSD aos candidatos e à Mesa que preside ao ato até ao vigésimo dia posterior à publicação da convocatória eleitoral.*

*2. Após a receção dos cadernos eleitorais, a Mesa da Assembleia respetiva deve:*

*a) Facultar a qualquer militante da Concelhia a consulta do caderno eleitoral fornecido pelos Serviços Centrais da JSD;*

*b) Facultar, cópia do caderno eleitoral, no prazo de 24 horas, a quem formule, por escrito, a intenção de apresentar uma candidatura. Este documento terá de ser subscrito por 5% de militantes, até um máximo de 20 membros do órgão competente para a eleição.*

*3. Pode a CEI substituir-se à Mesa Eleitoral para os efeitos enunciados na alínea b) do número anterior, informando do facto o Presidente da Mesa respetiva.*

*4. Após a data da publicação de convocatórias de Congressos Distritais, o caderno eleitoral só poderá ser alterado em consequência de: a) Ato eleitoral concelhio posterior à convocatória do Congresso Distrital; b) Preenchimento de vacaturas verificadas nesse período de tempo quer por demissão quer por suspensão.*

*5. As alterações previstas no número anterior terão de ser comunicadas por escrito à Mesa antes do início dos trabalhos, sob pena das mesmas não poderem ser consideradas na composição do caderno eleitoral.*

***6. O caderno eleitoral apenas pode ser corrigido, mediante reclamação à CEI, quando se verificarem incorreções ou omissões, podendo esta correção efetuar-se no máximo até ao quinto dia anterior à abertura da votação.***

**7. Findo o prazo referido no número anterior o caderno eleitoral será imutável, sob pena de nulidade do mesmo.**

**8. Os militantes que estiverem com situação de morada desconhecida nos ficheiros do PSD e da JSD não poderão constar dos cadernos eleitorais.»**

De um modo geral, enquanto o artigo 10.º, n.º 6, do REJSD, consagra a hipótese de serem introduzidas alterações aos cadernos eleitorais, o artigo 10.º, n.º 7, do REJSD, parece consagrar uma regra de imutabilidade dos cadernos eleitorais a partir do prazo previsto no artigo 10.º, n.º 6, do REJSD.

A *ratio* da norma ínsita no artigo 10.º, n.º 6, do REJSD, encontra-se no facto de, com frequência, os cadernos eleitorais apresentarem erros – v.g. ausência de militantes que deveriam constar dos cadernos, presença de militantes que não deveriam constar dos cadernos, erros nos nomes e identificação dos militantes, etc. – que devem, em função do princípio da democraticidade, ser corrigidos antes da realização do acto eleitoral. Assim, sempre que um interessado reclame da incorrecção ou omissão do caderno eleitoral, e o faça de forma tempestiva, no caso de lhe assistir razão, deve ser incluído no respectivo caderno eleitoral.

Por outro lado, a *ratio* da norma ínsita no artigo 10.º, n.º 7, do REJSD, encontra-se na necessidade da fixação do colégio eleitoral antes da realização do acto eleitoral, o que se justifica, essencialmente, por motivos de segurança jurídica, transparência e normal funcionamento do acto.

Chegados aqui, da leitura conjugada do disposto nos n.ºs 6.º e 7.º do artigo 10.º do REJSD decorre, com segurança, que não podem ser admitidos pedidos de correcção do caderno eleitoral após o quinto dia anterior à abertura da votação, sob pena de nulidade do caderno eleitoral. Porém, pergunta-se, poderão ser admitidas as correcções solicitadas antes do quinto dia anterior à abertura da votação?

A simples existência da questão é fruto da imperfeição com que o artigo foi redigido, a qual não lhe é exclusiva, porquanto toda a regulamentação da JSD se encontra carente de urgente revisão. Veja-se que do artigo, 10.º, n.º 6, do REJSD, resulta, por um lado, o

direito à correcção dos cadernos eleitorais e, por outro lado, a obrigação da correcção ser feita até ao quinto dia anterior à abertura da votação. A imprecisão é manifesta, pois ao não se encontrar previsto um prazo para o pedido de correcção, este pode ser feito até ao quinto dia anterior à abertura da votação, ou seja, até ao mesmo dia que, alegadamente, deve ser realizada a correcção. É precisamente aqui que se encontra a dificuldade interpretativa que cabe a este Conselho resolver.

Segundo se entende, estamos, neste caso concreto, perante um conflito de regras. De um lado, encontra-se a regra que estabelece a capacidade eleitoral dos militantes (artigo 97.º, n.º 3, dos ENJSD) e, do outro, a regra que estabelece a obrigação de correcção dos cadernos até ao quinto dia anterior à abertura da votação (artigo 10.º, 6.º, do REJSD).

Posto isto, a resolução do caso em análise resolve-se através da prevalência da regra que estabelece a capacidade eleitoral dos militantes, sobre a regra que estabelece a condição para a alteração dos cadernos, uma vez que a primeira é hierarquicamente superior à segunda. A prevalência desta regra é evidente, porquanto não se vê como é que um militante que tem capacidade eleitoral para participar num determinado acto eleitoral e que, não constando do caderno eleitoral, dele reclama tempestivamente, poderá, por uma qualquer razão – seja erro ou atraso da CEI ou dos serviços – ser excluído desse caderno eleitoral. Uma solução que não esta, daria à CEI e aos serviços o poder de, através do atraso na resposta à reclamação do caderno eleitoral (que tem, muitas das vezes, de ser feita no prazo de 5 dias), excluir um militante do caderno eleitoral que tinha capacidade para dele constar. A favor desta interpretação aponta também o facto de não existirem dúvidas na jurisprudência de que o militante com capacidade eleitoral que é ilicitamente excluído do caderno eleitoral, mesmo tendo dele reclamado, tem fundamento suficiente para requerer a anulação do acto eleitoral em causa.

Assim sendo, a CEI pode, enquanto órgão competente para assegurar a regularidade dos actos eleitorais, tal como decorre do artigo 103.º, alínea e), dos ENJSD, incluir nos cadernos eleitorais correcções que tenham sido objecto de reclamação, desde que

estas tenham sido requeridas até ao até ao quinto dia anterior à abertura da votação, nos termos do artigo 10.º, n.º 6, do REJSD.

Esta possibilidade levanta, contudo, a questão de saber até quando pode ocorrer a correcção tempestivamente requerida pelo interessado, nos termos do artigo 10.º, n.º 6, do REJSD. Segundo se entende, mesmo sendo tempestivamente requerida, não se compreende que a alteração do caderno eleitoral não tenha, ainda assim, um prazo máximo a partir do qual deixa de ser possível introduzir essa correcção. Em função dos princípios da segurança jurídica, transparência e publicidade, o caderno eleitoral tem de ser imutável antes do acto eleitoral, não devendo ser alterado p.e. no dia do acto eleitoral ou mesmo durante o próprio acto eleitoral. Porém, os ENJSD e respectiva regulamentação não fornecem uma solução para a questão, pelo que caberá, em função do disposto no artigo 121.º do ENJSD, o recurso aos Estatutos do PSD e respectiva regulamentação. Segundo nos parece, a solução pode encontrar-se no artigo 8.º, n.º 3, do Regulamento Eleitoral do PSD, que determina que as correcções só poderão ser feitas até às 24h do dia anterior à eleição. Este será, por isso, o prazo máximo para que a CEI ou os serviços, sob a sua orientação, procedam a essa correcção, sempre que esta tenha sido requerida tempestivamente, nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 6, do REJSD.

### **3. Parecer**

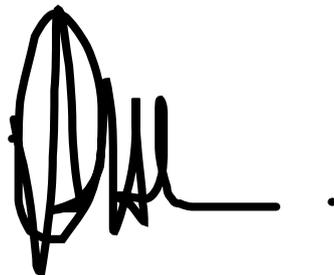
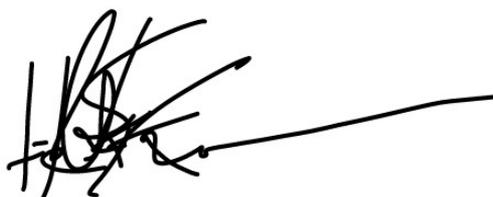
Considerando o referido *supra*, o disposto no artigo 10.º, n.º 6 e 7.º, do REJSD, deve ser interpretado no sentido de: (i) permitir que os cadernos eleitorais sejam corrigidos até ao até ao quinto dia anterior à abertura da votação; (ii) considerar que os cadernos eleitorais sejam imutáveis, sob pena de nulidade, em relação aos pedidos de correcção elaborados após o quinto dia anterior à abertura da votação; e (iii) permitir que os cadernos eleitorais sejam corrigidos após o quinto dia anterior à abertura da votação, desde que o pedido seja feito antes dessa data.

O Conselho de Jurisdição Nacional

José N. Silva



Alexandre Martins



André Carlos Mai